



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017-2020

DECRETO Nº 034/2019 – Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 23 de Julho de 2019.

Decreta Calendário Municipal de Feriado e ponto facultativo na abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo aos festejos do Padroeiro São Cristóvão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas aos festejos do Padroeiro São Cristóvão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO** feriado municipal e ponto facultativo nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo aos festejos do Padroeiro São Cristóvão, conforme calendário a seguir:

**I – Dia 25/07/2019 - Quinta-Feira – (Feriado Municipal);**

**II – Dia 26/07/2019 - Sexta-Feira – (Ponto Facultativo).**

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Três dias de Julho de dois mil e dezenove. (23/07/2019).

  
**FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
